

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 031-2025-IN

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O Município de São Benedito/CE, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, neste ato devidamente representado pelo Ordenador de Despesas, em pleno exercício de suas funções, Senhor Fernando Reutman Rodrigues Sales, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para "Contratação de apresentação artística do cantor Zé Felipe, a ser realizada em 16 de fevereiro de 2026 (horário: 23:00 - 00:30), integrada à programação oficial do Carnaval - BENEFOLIA 2026 do município de São Benedito/CE", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 74, inciso II, torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

A contratação do artista Zé Felipe mostra-se necessária para atender ao interesse público relacionado à programação cultural do evento da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, denominado "Benefolia 2026", a ser realizado no dia 16/02/2026, no Centro do Município de São Benedito/CE, no contexto das festividades de Carnaval. Trata-se de iniciativa voltada ao fomento e à valorização das manifestações culturais populares, à promoção do acesso democrático à cultura e ao fortalecimento do calendário cultural municipal, com reflexos positivos na dinâmica econômica local (cadeia de comércio e serviços, turismo e economia criativa).

Considerando a natureza do evento (Carnaval) e o porte estimado de público informado (aproximadamente 35.000 pessoas), revela-se imprescindível a composição de programação artística com atração de reconhecida aceitação junto ao público, capaz de conferir maior alcance, segurança de participação e aderência ao perfil festivo do evento. Nessa linha, a contratação de artista de projeção nacional atende ao objetivo de ampliar a atratividade do "Benefolia 2026",

garantindo programação compatível com a expectativa social e com as finalidades públicas do evento.

Diante do exposto, resta justificada a necessidade da contratação do artista Zé Felipe para o "Benefolia 2026", como medida adequada e proporcional ao objetivo público de promoção cultural e de incremento da participação popular no Carnaval do Município de São Benedito/CE, observadas as demais cautelas de instrução e formalização da contratação direta.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

O show a ser realizado acontecerá na data determinada no contrato, será aberto ao público com entrada franca e integrará as comemorações do carnaval Benefolia 2026 no município de São Benedito/CE". Compõe (m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. CATNAT / CATSERV	UN. DE MEDIDA	QNT.
01	Contratação de serviço para apresentação artística do cantor "Zé Felipe", programada para o dia 16 de fevereiro de 2026, como parte das festividades do Carnaval ² BENEFOLIA 2026, no município de São Benedito/CE. 01h30min (uma hora e trinta minutos)	15830	UNIDADE	01

O futuro contratado será a Empresa **FORVIBES MUSIC LTDA - FORVIBES MUSIC**, CNPJ N° **26.940.667/0001-68**. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), devendo ser pago na seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, no dia da apresentação do Artista; 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até o 5º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado, estimado a acontecer na data de que será estabelecida conforme o termo de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento: Exerc. 2026 - Ativ.: 1501.13 392 0522 2.102- Real. de Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica - 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas; após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Benedito/CE.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, assim como no site oficial do Município.

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

São Benedito/CE, 17 de novembro de 2025.



Fernando Reutman Rodrigues Sales
Ordenador de Despesas
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo